



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2948



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro no Município de Mauá da Serra - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Fábio Caetano Alves, portaria nº010/2025, Decreto Municipal nº004/2025 doravante denominado **CONTRATANTE**.
- **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº**15.079.514/0001-51**, SEDIADA NA RUA PIAUÍ, 399, 14º ANDAR, SALA 1406, EDIFÍCIO SÃO PAULO TOWERS, CENTRO, EMLONDRINA/PR DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica apostilado o Contrato Administrativo nº13/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, VIGIA, COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA – PARANÁ, TENDO EM VISTA QUE ATUALMENTE NÃO HÁ CONCURSO VIGENTE PARA A CONVOCAÇÃO DAS FUNÇÕES CITADAS A FIM DE COMPOR O QUADRO ADMINISTRATIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA para **alterar 1 (uma) vaga de Serviços gerais Masculino para Atendente**, conforme justificativa da Secretária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração decorre da necessidade temporária do Município, tendo em vista que o Cargo de Serviços Gerais Masculino não estão sendo utilizados no momento, e o cargo de Atendente é necessário para atender à demanda atual dos serviços públicos, até que ocorra o provimento do cargo efetivo por meio de concurso público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 013/2025 permanecem **inalteradas** e em pleno vigor, inclusive quanto ao prazo e à remuneração, que será compatível com as atribuições do novo cargo exercido.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente apostilamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mauá da Serra – Paraná, 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
FÁBIO CAETANO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:15.079.514/0001-51
CONTRATANTE

EDMAR
CALOVI:00788657941

Assinado de forma digital por
EDMAR CALOVI:00788657941
Dados: 2025.08.07 16:09:07 -03'00'

EDEMAR CALOVI
CPF:007.886.579-41
EDM CONSULT E GESTAO EMP EIRELLI

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:106.142.729-39
ADRIELLY NAYARA DA SILVA COSTA